

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH

Ata da reunião 05/2025

No dia 13 de junho de 2025, às 10h00, ocorreu no formato híbrido, por meio da plataforma Zoom, a Reunião nº 05/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos– CTINS/CERH. A reunião foi aberta pelo Coordenador da CTINS, Sr. Tiago Bacovis, e em seguida o Secretário Executivo do CERH, Sr. Alex Justus da Silveira, verificou o quórum por meio de chamada nominal dos representantes, sendo verificada a presença dos respectivos membros: Tiago Bacovis (IAT e Coordenador da CTINS); Sr. Carlos Henrique Boscardin Naiack (SETI); Sr. Milton Luiz Brero de Campos (AMEP); Sra. Renata Garret Padilha (MATER NATURA); Sr. Luiz Arthur Klas Gineste Conceição (CEDEA); Sr. Paulo Quintiliano Moura (FIEP); Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR); Sr. Hermam Vargas Silva (ABAS) e o Sr. Galdino Andrade (CBH Tibagi). Ainda estiveram presentes o Sr. Alex Justus da Silveira (Secretário Executivo do CERH); a Sra. Valéria Santana Santos (Assessoria do CERH); o Sr. Marcio Luiz Moro (Assessoria do CERH); e de forma virtual a Sra. Danielle Teixeira Tortato (GEBH/IAT); Sr. Paulo Nogueira (GEBH/IAT); Sra. Simone Sanches (GEBH/IAT); Sra. Bianca de Olischevis Lima (GEBH/IAT); Sra. Paloma Ribas (GEBH/IAT). Conforme exigido pelo art. 22 do Regimento Interno do CERH, o qual exige a presença de metade dos membros da Câmara Técnica para legitimar a abertura dos trabalhos, e estando cumprida a norma regimental tendo em vista a presença de 08 dos 10 representantes da CTINS, a palavra foi repassada ao Coordenador da CTINS/CERH, o qual apresentou os itens da pauta conforme comunicado de convocação previamente apresentado: 1) Abertura – Coordenador da CTINS/CERH; 2) Verificação do quórum; 3) Aprovação das seguintes atas: reunião CTINS/CERH nº 02/2025, reunião CTINS/CERH nº 03/2025 e reunião CTINS/CERH nº 04/2025; 4) Apresentação dos pareceres sobre a deliberação da prestação de contas; 5) Assuntos gerais. O Secretário executivo informou que as atas foram enviadas aos membros da Câmara Técnica por e-mail e também

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

33 publicadas no site da SEDEST. O Sr. Coordenador indagou se algum dos
34 presentes teria alguma observação a fazer em relação as atas encaminhadas ao
35 que o Sr. Arthur (CEDEA) pediu para serem incluídas trechos de suas falas (vide
36 trechos entre aspas) que ficaram faltando, conforme a seguir: na linha 92 da ata
37 nº 02, solicitou complementar no trecho conforme segue, ... estarem sendo
38 utilizadas de forma indevida, “como investimentos com a reforma do prédio”; na
39 linha 231 da ata nº 02 solicitou complementar o trecho conforme segue, ...
40 garantir maior qualidade e transparência na comunicação dos dados, “os
41 documentos não vieram com detalhamento”; na linha 174 da ata nº 03, solicitou
42 complementar o trecho conforme segue, ... nas prioridades legais estabelecidas
43 pela legislação vigente do fundo, “que a apresentação não trouxe detalhamentos
44 por parte do IAT”; na linha 460 da ata 03 solicitou complementar o trecho
45 conforme segue, ...sobre a separação das informações por objeto, “e não trouxe
46 detalhamento dos recursos”; nas linhas 75 e 76 da ata nº 04 solicitou que fosse
47 incluída a transcrição da sua fala referente ao pedido de vista que o mesmo
48 apresentou no Pleno. Devido a sua fala ter sido extensa, solicitou que ela seja
49 refeita, e portanto, manifestou que a mesma não poderia ser aprovada da
50 maneira como estava. A Sra. Regina Garret (MATER NATURA) observou que
51 no segundo relatório encaminhado estava errado o valor apresentado para o
52 Aterro Sanitário e que na ata nº 04 faltou informar que os valores indevidamente
53 utilizados deveriam ser devolvidos, pois na mesma só consta que os valores não
54 conferem com o que preza o encaminhamento das verbas. O Sr. Arthur (CEDEA)
55 concordando com a Sra. Regina Garret (MATER NATURA) observou ser
56 necessário constar na ata nº 04 a aprovação da devolução dos recursos das
57 ações reprovadas, elencando os respectivos valores. O Sr. Arthur (CEDEA)
58 sugeriu esclarecer no relatório nº 02, acerca das observações da Sra. Danielle
59 Tortato (GEBH/IAT) de que a devolução do valor de ampliação do Aterro
60 Sanitário de R\$ 572.360,97 refere-se ao valor “repassado” pelo FRHI/PR e não
61 ao valor total do projeto para o Aterro. O Sr. Coordenador levou então para a
62 votação dos demais membros a aprovação das atas nº 02 e 03, levando em
63 consideração as complementações do Sr. Arthur (CEDEA), as quais foram

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

64 aprovadas por todos, e informou também que a ata nº 04 retorna para a
65 complementação e fica então para a próxima reunião a sua aprovação. O Sr.
66 Coordenador solicitou ao Sr. Secretário Executivo a apresentação dos pareceres
67 nº 01/2025 do Progestão e nº 02/2025 do FRHI. O Sr. Secretário Executivo
68 esclareceu, para contextualizar a apresentação da pauta, que na reunião
69 ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos houve um pedido de vistas
70 da entidade MATER NATURA no sentido de que a matéria encaminhada ao
71 plenário não estava acompanhada do respectivo parecer e das atas aprovadas
72 da CTINS em relação ao encaminhamento destes assuntos. Esclareceu ainda
73 que o rito usualmente seguido até então não observava rigorosamente o previsto
74 no Regimento Interno no sentido de que após a análise da matéria deveria
75 suceder a apresentação de um relatório ou parecer para que esse documento
76 fosse apresentado dentro da reunião ordinária no âmbito da plenária. Como não
77 há relator instituído na CTINS cuja função seria elaborar estes pareceres, a
78 própria secretaria executiva elaborou a minuta dos dois pareceres e encaminhou
79 para a presidência da Câmara Técnica. O Sr. Secretário Executivo observou,
80 contudo, acerca da necessidade da designação de um relator para o
81 encaminhamento dos procedimentos conforme determina o regimento que
82 poderia ser designado nesta reunião mesma, bem como sugeriu também aos
83 membros da CTINS a provocação do Plenário para a instituição de uma Câmara
84 Técnica para a atualização do regimento interno. O Sr. Arthur (CEDEA) ressaltou
85 que a apresentação de relatórios pela Câmara Técnica além de não ser uma
86 prática nova é um procedimento importantíssimo no qual devem ser citados o
87 número das atas. Após uma breve discussão entre os membros da Câmara
88 Técnica a respeito da denominação a ser utilizado pelo documento, se Parecer
89 ou Relatório, o Sr. Coordenador definiu que fosse então adotado o termo
90 “Parecer”, e foi proposta a leitura dos Pareceres. O Sr. Secretário Executivo
91 esclareceu que o Parecer nº 01/2025 se refere ao 2º período do Progestão III,
92 enquanto o Parecer nº 02/2025 se refere a prestação de contas do Fundo, bem
93 como informou que os itens 4.1 e 4.2 da pauta foram contemplados nestes
94 pareceres. Por sugestão do Sr. Arthur (CEDEA) e com a concordância dos

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

95 demais membros foi dispensada a leitura dos Pareceres. Por sugestão da
96 Secretaria Executiva, atendendo as observações do Sr. Arthur (CEDEA), foi
97 proposto a complementação nos Pareceres com a citação das Atas de números
98 03 e 04 quando do pedido de vistas do representante do CEDEA. Após
99 discussão dos membros sobre a necessidade de envio ao Pleno de uma
100 Resolução, Deliberação ou Recomendação relativa à devolução dos valores
101 indevidos pagos pela SEFA foi sugerida a deliberação para propor ao CERH de
102 uma Recomendação para o mesmo solicitar a devolução de valores junto à
103 SEFA através de uma minuta a ser elaborada pelo Secretário Executivo com a
104 colaboração dos demais membros. Foi reforçado pelo Sr. Arthur (CEDEA) o
105 pedido para que seja colocado no segundo Parecer o número da Ata bem como
106 a citação do TCE referente a devolução dos valores para o Fundo. A Sra.
107 Danielle Tortato (GEBH/IAT) ficou de levantar e enviar ao Secretário Executivo
108 o número do documento e do processo do TCE. A Sra. Bianca de Olischevis
109 Lima (GEBH/IAT) fez a sugestão de estabelecer um prazo para o envio de
110 manifestações a serem incorporadas à minuta antes da realização da Plenária.
111 Ficou então acordado o prazo até o dia 18/06/2025 para o envio das sugestões
112 à Secretaria Executiva via e-mail para incorporar na minuta. O Sr. Coordenador
113 informou que poderia ser feita a votação da deliberação do Parecer com a
114 inclusão da questão indicação da Resolução do Tribunal de Contas e a questão
115 da Recomendação com o prazo estabelecido até o dia 18 para o envio das
116 sugestões. O Sr. Arthur (CEDEA) ressaltou que tem de ser colocado o seguinte
117 trecho no Parecer “a Resolução do Tribunal de Contas informando que os
118 valores foram determinados à devolução pelo Tribunal de Contas”. Foi colocada
119 então em votação nas palavras do Sr. Coordenador, “aqueles que forem
120 contrários se manifestem e os que estiverem de acordo permaneçam como
121 estão, por favor. Sem nenhuma contestação, fica aprovado o Parecer e a
122 Recomendação, com o que foi apresentado com a questão da indicação da
123 Resolução do Tribunal de Contas e as sugestões até o dia 18”. Em seguida foi
124 aberta a palavra aos membros interessados de fazerem uso da palavra na
125 Tribuna Livre. O Sr. Arthur (CEDEA) agradeceu a Secretaria Executiva pela

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

126 condução correta agora do processo, que antes estava bem atrapalhado até com
127 o IAT, e ressaltou que essa Recomendação, seguindo o regimento interno, tem
128 de passar pelo Jurídico. O Sr. Secretario Executiva respondendo a uma
129 indagação anterior a respeito da paridade dos membros do Conselho informou
130 sobre o processo nº 22.710.580-1, disponível na página da SEDEST porque já
131 foi objeto de pauta de uma reunião ordinária. Esclareceu que o mesmo já foi
132 submetido a análise do Departamento Jurídico da SEDEST e da Gerência de
133 Bacias Hidrográficas, contudo não foi submetido a votação pelo Plenário porque
134 o próprio CEDEA solicitou a retirada do processo de pauta da Plenária. Nesse
135 processo juntamente com a indagação, o questionamento a respeito da
136 paridade, o CEDEA também pedia a instauração da abertura de uma notícia de
137 fato por conta da prestação de contas do Progestão. Segundo a Assessoria
138 Jurídica da SEDEST, invocando o artigo 34 da lei da Política Estadual de
139 Recursos Hídricos, que estabelece que no Conselho Estadual de Recursos
140 Hídricos, a representação será paritária entre instituições do poder executivo
141 estadual e a totalidade dos demais segmentos. O decreto regulamentador do
142 Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dispõe no seu artigo terceiro,
143 parágrafo 12, que será observada a representação paritária de instituições do
144 poder executivo do Estado em relação a totalidade de representação dos demais
145 segmentos. Atualmente tem dezessete representantes do poder executivo
146 estadual mais o presidente, que é o Secretário da SEDEST, então tem-se dezoito
147 representantes do poder executivo estadual e os demais segmentos são
148 constituídos também por dezoito. Outra resposta da Assessoria Jurídica
149 esclarece que o fato do Comitê da Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Ribeira
150 estar representado por um funcionário da Sanepar não representa afronta a
151 paridade de representação, mesmo porque o Comitê de Bacia é autônomo para
152 indicar o seu representante. A assessoria Jurídica também esclarece que os
153 municípios não integram o poder público estadual e, portanto, devem ser
154 contabilizados como representantes dos demais segmentos. A seguir o Sr.
155 Nicolas (SANEPAR) fez uma indagação a Sra. Danielle Tortato (GEBH/IAT)
156 acerca da contratação dos planos a qual respondeu com informações acerca

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

157 desta contratação. Não havendo outras manifestações, o Coordenador
158 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião CTINS nº
159 05/2025.